CONTRATO FUTURO DE BOI GORDO COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

1. Informações do contrato

Objeto	Bovinos machos, , cada um, com 16 (dezesseis) arrobas líquidas ou mais de carcaça e idade máxima de 42 (quarenta e dois) meses
Código de negociação	BGI
Tamanho do contrato	330 (trezentas e trinta) arrobas líquidas
Cotação	Reais por arroba líquida, com duas casas decimais, excluída a Contribuição Especial da Seguridade Social Rural (CESSR)
Variação mínima de apregoação (tick size)	R$0,05
Data de vencimento	Último Dia de Sessão de Negociação (conforme abaixo definido) do mês de vencimento, observadas as condições especiais dispostas na cláusula 4, abaixo
Último dia de negociação	Último Dia de Sessão de Negociação (conforme abaixo definido) do mês de vencimento, observadas as condições especiais dispostas na cláusula 4, abaixo
Meses de vencimento	Todos os meses
Taxa de Câmbio Referencial	Taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, apurada pela B3, conforme divulgado em seu endereço eletrônico
Taxa de Câmbio Contratada	Taxa utilizada pela B3 para a contratação de câmbio por conta de operações de investidores não residentes de que trata a Resolução CMN 2.687
PTAX	Taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, de acordo com a PTAX800, cotação de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil

Preço de ajuste	Preço de fechamento, expresso em reais por arroba, apurado e/ou arbitrado diariamente pela B3, a seu critério, para cada um dos vencimentos autorizados, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e de apuração do valor de ajustes diários e de liquidação das operações day trade
Liquidação no vencimento	Financeira

Para fins deste contrato, considera-se: (i) "Dia Útil" o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; e (ii) "Dia de Sessão de Negociação", quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3, conforme calendário divulgado pela B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada Sessão de Negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste do respectivo Dia de Sessão de Negociação, com movimentação financeira no Dia Útil subsequente.

O ajuste diário das posições em aberto será realizado até o vencimento do contrato, de acordo com as fórmulas:

a) ajuste das operações realizadas no dia

$$AD = (PA_t - PO) \times 330 \times n$$

b) ajuste das posições em aberto no dia anterior

$$AD = (PA_t - PA_{t-1}) \times 330 \times n$$

Onde:

AD = valor do ajuste diário;
PA_t = preço de ajuste do dia;

PO = preço da operação;
n = número de contratos;
PA_{t-1} = preço de ajuste do dia anterior.

O valor do ajuste diário (AD), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Liquidação

As posições que não forem encerradas em pregão até o último Dia de Sessão de Negociação do período de vigência do contrato, mediante a realização de operação de natureza (compra ou venda) inversa, serão liquidades na data de vencimento por um índice de preços, conforme item abaixo.

Liquidação por índice de preços

As posições em aberto, após o encerramento do pregão do último Dia de Sessão de Negociação do período de vigência do contrato, serão liquidadas pela B3 na data de vencimento, mediante o registro de operação de natureza (compra ou venda) inversa à da respectiva posição em aberto, na mesma quantidade de contratos, pelo preço calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathrm{PO_i} = \frac{\sum_{n=0}^{4} \mathrm{Indice_{t-n}}}{5}$$

Onde:

PO_i = preço da operação relativa à liquidação da posição por índice de preços, expressos em reais por arroba líquida;

$Indice_{t-n}$ = Indicador de Preço Disponível do Boi Gordo, divulgado pela B3 em seu site, expresso em reais por arroba líquida, apurado por instituição renomada em coleta de preços,definida em Ofício Circular, para a data t-n;

t = data de vencimento do contrato.

Os valores relativos à liquidação da posição por índice de preços serãoliquidados financeiramente no primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao último Dia de Sessão de Negociação do período de vigência do contrato.
O preço da operação (PO) poderá ser arbitrado a critério da B3.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver Sessão de Negociação na B3.

Caso o(s) dia(s) de Feriado Extraordinário corresponda(m) a dia(s) anteriormente considerado(s) Dia(s) Útil(eis) e sua ocorrência se dê:

i. Na data de vencimento: a data de vencimento a ser considerada será o Dia Útil imediatamente anterior ao Feriado Extraordinário, mantendo para fins de cálculo de liquidação os parâmetros descritos na cláusula 3.a deste contrato, de tal maneira que, de acordo com a metodologia do Indicador de Preço Disponível do Boi Gordo Cepea/B3 e os termos desta cláusula, deverão ser considerados os cinco últimos preços divulgados pelo Cepea, contados a partir do Dia Útil imediatamente anterior ao Feriado Extraordinário. Mantém-se que os valores relativos à liquidação da posição por índice de preços serão liquidados financeiramente no primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao último Dia de Sessão de Negociação do período de vigência do contrato.

ii. Durante o período de apuração da média de liquidação: o(s) indicador(es) referente(s) ao(s) dia(s) de Feriado Extraordinário não deverá(ão) ser

considerado(s) no cálculo, sendo certo que a média de liquidação deverá ser calculada considerando os cinco últimos preços dos dias efetivamente disponíveis, de acordo com a metodologia do Indicador de Preço Disponível do Boi Gordo Cepea/B3 e os termos da cláusula 3.a deste contrato.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

5. Operações ex-pit

Serão permitidas operações ex-pit até o último Dia de Sessão de Negociação do período de vigência do contrato, desde que atendidas as condições estabelecidas pela B3 em seus regulamentos e manuais.

6. Forma de pagamento e recebimento dos valores relativos à liquidação financeira e à conversão dos valores de margem de garantia e dos custos operacionais

A liquidação financeira das operações day trade, dos ajustes diários, no vencimento e dos custos operacionais, bem como a conversão dos valores de margem de garantia, será realizada conforme determinado a seguir.

a) Clientes residentes e não residentes (exceto Resolução CMN 2.687)

Em reais, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

b) Clientes não residentes – Regulados pela Resolução CMN 2.687

A liquidação é realizada em dólares dos Estados Unidos da América, na praça de Nova York, Estados Unidos da América, por meio de instituições liquidantes autorizadas pela B3. O processo se divide em duas etapas:

i. Conversão dos valores de liquidação financeira

Quando for o caso, será feita pela Taxa de Câmbio Referencial B3, relativa a uma data específica, conforme a natureza do valor a ser liquidado:

a) na liquidação de operações day trade: no dia da operação;
b) na liquidação de ajuste diário: no dia a que o ajuste se refere;
c) na liquidação financeira no vencimento: no Dia Útil anterior ao dia da liquidação financeira;
d) na conversão dos valores de margem de garantia depositados em dólares dos Estados Unidos da América: a Taxa de Câmbio Referencial B3 do dia da operação.

A conversão dos valores relacionados aos custos operacionais, quando for o caso, será feita pela PTAX , definida na cláusula 1.

ii. Repasse de variação cambial de contrato de câmbio

A B3 é responsável pela contratação da Taxa de Câmbio Contratada e o fará com base na cotação apurada em instituição de câmbio. Será repassada integralmente ao comitente não residente eventual diferença financeira entre o valor de liquidação calculado conforme disposto na cláusula 6.b.1 e o valor de liquidação calculado com base na Taxa de Câmbio.

O valor do repasse de variação cambial será apurado diariamente com base no valor de liquidação do comitente não residente, sendo o respectivo lançamento

financeiro em dólares incluído no saldo líquido multilateral do comitente na data de liquidação.

O cálculo do repasse será realizado com base na seguinte fórmula:

$$\mathrm{VRt} = \mathrm{Trunc}\left\{\mathrm{VliqDOLt} \times \left[\left(\frac{\mathrm{TxreferencialB3t}}{\mathrm{Txcambiocomtrat}}\right) - 1\right]; 2\right\}$$

Onde:

VRt = valor do repasse diário, em dólares, referente à data "t";

VliqDOLt = valor de liquidação do comitente, em dólares, convertido pela Taxa de Câmbio Referencial B3, na data "t";

TxreferencialB3t = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, conforme definição, na data "t";

Txcambiocontrat = taxa utilizada pela B3 pela contratação de câmbio por conta de operações de investidores não residentes de que trata a Resolução CMN 2.687, na data "t".

7. Margem de garantia

Será exigida margem de garantia de todos os comitentes com posição em aberto, cujo valor será atualizado diariamente pela B3, de acordo com os critérios de apuração de margem para contratos futuros. A conversão dos valores de margem, quando necessária, será realizada observando-se, no que couber, o disposto na cláusula 6.

8. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

9. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.